



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
34.706.033/0001-03



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 588/2026

Processo Administrativo n.º 588/2026

Torna-se público que o(a) Município de Sério/RS, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.694/2024 e demais legislações aplicáveis.

Início de recebimento da Proposta: 06/10/2026 - 09:00 horas.

Data da sessão: 09/10/2026

Horário da Fase de Lances: Das 09:00 às 15:00 horas.

Plataforma: Portal de Compras Públicas

Endereço Eletrônico da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL com fornecimento de equipamentos e profissionais para a realização dos serviços.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente Dispensa tem como objeto a contratação de empresa para fornecer agendas, pastas para pareceres e capas para agendas escolares, incluindo materiais personalizados destinados às unidades da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e unidades escolares do Município de Sério/RS durante o exercício de 2027, nas quantidades, especificações e condições previstas no Termo de Referência anexo deste aviso de dispensa.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1- A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.3 -O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3- Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



f) Pessoa f3sica ou jur3dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores 3 divulga33o do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr3nsito em julgado, por explora33o de trabalho infantil, por submiss3o de trabalhadores a condi33es an3logas 3s de escravo ou por contrata33o de adolescentes nos casos vedados pela legisla33o trabalhista.

2.2.3-1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ3mico;

2.2.3-2. Aplica-se o disposto na al3nea “c” tamb3m ao fornecedor que atue em substitui33o a outra pessoa, f3sica ou jur3dica, com o intuito de burlar a efetividade da san33o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il3cito ou a utiliza33o fraudulenta da personalidade jur3dica do fornecedor;

2.2.3-3. Organiza33es da Sociedade Civil de Interesse P3blico - OSCIP, atuando nessa condi33o (Ac3rd3o n3 746/2014-TCU-Plen3rio);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETR3NICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletr3nica se dar3 com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, ap3s a divulga33o do aviso de contrata33o direta, encaminhar3, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletr3nica, a proposta com a descri33o do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o pre3o, at3 a data e o hor3rio estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta tamb3m dever3 conter declara33o de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui33o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conven33es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especifica33es do objeto contidas na proposta, em especial o pre3o, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estar3o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci3rios, trabalhistas, tribut3rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na presta33o dos servi3os;

3.4.1. Os pre3os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser3o de exclusiva responsabilidade do fornecedor, n3o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera33o, sob alega33o de erro, omiss3o ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tribut3rio da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais vari3veis, a cota33o adequada ser3 a que corresponde 3 m3dia dos efetivos recolhimentos da empresa nos 3ltimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento ser3o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legisla33o vigente.

3.7. A apresenta33o das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposi33es nelas contidas, em conformidade com o que disp3e o Termo de Refer3ncia, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas 3 perfeita execu33o contratual, promovendo, quando requerido, sua substitui33o.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor dever3, tamb3m, **assinalar “sim” ou “n3o”** em campo pr3prio do sistema eletr3nico, 3s seguintes declara33es:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilita33o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr3ncias posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 33 da Lei Complementar n3 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que est3 ciente e concorda com as condi33es contidas no Aviso de Contrata33o Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transa33es que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exig3ncias de reserva de cargos para pessoa com defici3ncia e para reabilitado da Previd3ncia Social, de que trata o art. 93 da Lei n3 8.213/91.

3.8.6. Que n3o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n3o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi33o de aprendiz, nos termos do



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



artigo 7º, XXXIII, da Constitui33o;

3.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa dever33 declarar, ainda, em campo pr33prio do sistema eletr33nico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)[\[A1\]](#)

[\[A1\]](#)**Nota Explicativa:** Caso o fornecedor assinala o campo "n33o" na declara33o relativa ao subitem acima, n33o far33 jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que se trate de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa dever33 declarar, ainda, em campo pr33prio do sistema eletr33nico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, desde que poss33vel tecnicamente na plataforma ao cadastrar sua proposta inicial, a parametriza33o de valor final m33nimo, com o registro do seu lance final aceit33vel, caso a plataforma permita esta fun33o.

3.10.1. Feita essa op33o33 os lances ser33o enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo m33nimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem preju33zo do disposto acima, os lances poder33o ser enviados manualmente, na forma da se33o respectiva deste Aviso de Contrata33o Direta;

3.10.2. O valor final m33nimo poder33 ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que n33o assuma valor superior a lance j33 registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e hor33rio estabelecidos neste Aviso de Contrata33o Direta, a sess33o p33blica ser33 automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances p33blicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr33nico, sendo encerrado no hor33rio de finaliza33o de lances tamb33m j33 previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores dever33o encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletr33nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance dever33 ser ofertado conforme crit33rio de julgamento adotado no pre33mbulo deste aviso.

4.3. O fornecedor somente poder33 oferecer valor inferior em rela33o ao 33ltimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poder33 oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermedi33rios" para os fins deste Aviso de Contrata33o Direta.

4.3.2. O intervalo m33nimo de diferen33a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir33 tanto em rela33o aos lances intermedi33rios quanto em rela33o ao que cobrir a melhor oferta ser33 de R\$ 0,10 (dez) centavos de real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor j33 ofertado, prevalecer33 aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor n33o apresente lances, concorrer33 com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores ser33o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica33o do fornecedor.

4.7. Imediatamente ap33s o t33rmino do prazo estabelecido para a fase de lances, haver33 o seu encerramento, com o ordenamento e divulga33o dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classifica33o.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrer33 de forma autom33tica pontualmente no hor33rio indicado, sem qualquer possibilidade de prorroga33o e n33o havendo tempo aleat33rio ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRE33O

5.1. Encerrada a fase de lances, ser33 verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto 33 adequa33o do objeto e 33 compatibilidade do pre33o em rela33o ao estipulado para a contrata33o.

5.2. No caso de o pre33o da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administra33o, poder33



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
4.706.033/0001-03



haver a negocia33o de condi33es mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, ser3 encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor pre3o, para que seja obtida melhor proposta com pre3o compat3vel ao estimado pela Administra33o.

5.2.2. A negocia33o poder3 ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classifica33o, quando o primeiro colocado, mesmo ap3s a negocia33o, for desclassificado em raz3o de sua proposta permanecer acima do pre3o m3ximo definido para a contrata33o.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negocia33o, o resultado ser3 registrado na ata do procedimento da dispensa eletr3nica.

5.3. Estando o pre3o compat3vel, ser3 solicitado o envio da proposta e, se necess3rio, de documentos complementares, adequada ao 3ltimo lance.

5.4. O prazo de validade da proposta n3o ser3 inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresenta33o.

5.5. Ser3 desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver v3cios insan3veis;

5.5.2. N3o obedecer 3s especifica33es t3cnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar pre3os inexecut3veis ou permanecerem acima do pre3o m3ximo definido para a contrata33o;

5.5.3.1 - na hip3tese de a estimativa de pre3os ser realizada concomitantemente 3 sele33o da proposta economicamente mais vantajosa, conforme regulamento adotado, a verifica33o quanto 3 compatibilidade de pre3os ser3 formal e dever3 considerar, no m3nimo, o n3mero de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.5.4. N3o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra33o;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exig3ncias deste aviso ou seus anexos, desde que insan3vel;

5.6. Quando o fornecedor n3o conseguir comprovar que possui ou possuir3 recursos suficientes para executar a contento o objeto, ser3 considerada inexecut3vel a proposta de pre3os ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contrata33o, apresente pre3os global ou unit3rios simb3licos, irris3rios ou de valor zero, incompat3veis com os pre3os dos insumos e sal3rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat3rio da dispensa n3o tenha estabelecido limites m3nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala33es de propriedade do pr3prio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou 3 totalidade da remunera33o;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores 3 aqueles fixados em instrumentos de car3ter normativo obrigat3rio, tais como leis, medidas provis3rias e conven3es coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver ind3cios de inexecuibilidade da proposta de pre3o, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poder3o ser efetuadas dilig3ncias, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8. Erros no preenchimento da planilha n3o constituem motivo para a desclassifica33o da proposta. A planilha poder3 ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que n3o haja majora33o do pre3o.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que n3o alterem a subst3ncia das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha pass3vel de corre33o a indica33o de recolhimento de impostos e contribui33es na forma do Simples Nacional, quando n3o cab3vel esse regime.

5.9. Para fins de an3lise da proposta quanto ao cumprimento das especifica33es do objeto, poder3 ser colhida a manifesta33o escrita do setor requisitante do servi3o ou da 3rea especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ser3 examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica33o.

5.11. Havendo necessidade, a sess3o ser3 suspensa, informando-se no “chat” a nova data e hor3rio para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a an3lise quanto 3 aceita33o da proposta, se iniciar3 a fase de habilita33o,



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



observado o disposto neste Aviso de Contrata33o Direta.

6. HABILITA33O

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de proposta e habilita33o, bem como as condi33o pr33via ao exame da documenta33o constam do **ANEXO I – TERMO DE REFER33NCIA** deste aviso e ser33o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Constatado o atendimento 33s exig33ncias de habilita33o, o fornecedor ser33 habilitado.

7. CONTRATA33O

7.1. Ap33s a homologa33o e adjudica33o, caso se conclua pela contrata33o, o Termo de Contrato poder33 ser substituído por outro instrumento h33bil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autoriza33o de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

7.2. O adjudicat33rio ter33 o prazo de 3 dias 33teis, contados a partir da data de sua convoca33o, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito 33 contrata33o, sem preju33zo das san33oes previstas neste Aviso de Contrata33o Direta.

7.2.1. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poder33 ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per33odo, por solicita33o justificada do adjudicat33rio e aceita pela Administra33o.

7.3. Quando o termo de Contrato for substituído por outro instrumento h33bil, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida 33 empresa adjudicada, implicar33 no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota est33 substituindo o contrato, aplicando-se 33 rela33o de neg33cios ali estabelecida as disposi33oes da Lei n33 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula 33 sua proposta e 33s previs33oes contidas no Aviso de Contrata33o Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hip33teses de extin33o s33o aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n33 14.133/21 e reconhece os direitos da Administra33o previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3.4 - O prazo de vig33ncia da contrata33o previsto no termo de refer33ncia come33ar33 a contar a partir da emiss33o da nota de empenho.

7.4. Para retirada do documento equivalente ser33 exigida a comprova33o das condi33oes de habilita33o e contrata33o consignadas neste aviso, que dever33o ser mantidas pelo fornecedor durante a vig33ncia da contrata33o.

8. DAS SAN33OES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado ser33 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33oes:

I. dar causa 33 inexecu33o parcial do contrato;

II. dar causa 33 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 33 Administra33o, ao funcionamento dos servi33os p33blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 33 inexecu33o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame;

V. n33o manter a proposta, salvo em decorr33ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI n33o celebrar o contrato ou n33o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;

IX. fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;

X. comportar-se de modo inid33neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos il33citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 53 da Lei n33 12.846, de 13 de agosto de 2013.

8.2. Ser33o aplicadas ao respons33vel pelas infra33oes administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33oes:

I. advert33ncia;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



IV. declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplica33o das san33es ser3o considerados:

I a natureza e a gravidade da infra33o cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;

V. a implanta33o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33es dos 3rg3os de controle.

8.2.3. A san33o prevista no inciso I do item 8.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra33o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave.

8.2.4. A san33o prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser3 aplicada ao respons3vel por qualquer das infra33es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A san33o prevista no inciso III do item 8.2 deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administra33o P3blica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S3rio/RS, pelo prazo de 3 (tr3s) anos.

8.2.6. A san33o prevista no inciso IV do item 8.2. deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi33o de penalidade mais grave que a san33o referida no item 8.2.6, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administra33o P3blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m3nimo de 3 (tr3s) anos e m3ximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A san33o estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo ser3 precedida de an3lise jur3dica e observar3 as seguintes regras:

I. quando aplicada por 3rg3o do Poder Executivo, ser3 de compet3ncia exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As san33es previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poder3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indeniza33es cab3veis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra33o ao contratado, al3m da perda desse valor, a diferen3a ser3 descontada da garantia prestada ou ser3 cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplica33o das san33es previstas no item 8.2 n3o exclui, em hip3tese alguma, a obriga33o de repara33o integral do dano causado 3 Administra33o P3blica.

8.2.11. Na aplica33o da san33o prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, ser3 facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias 3teis, contado da data de sua intima33o.

8.2.12. A aplica33o das san33es previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requerer3 a instaura33o de processo de responsabiliza33o, a ser conduzido por comiss3o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar3 fatos e circunst3ncias conhecidos e intimar3 o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias 3teis, contado da data de intima33o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A san33o de suspens3o de participar de licita33o e contratar com o a Administra33o P3blica poder3 ser tamb3m, aplicada, sem preju3zo das san33es penais e civis, aqueles que:

9.1.1. Retardarem a execu33o do pre33o;

9.1.2. Demonstrarem n3o possuir idoneidade para contratar com a Administra33o e;

9.1.3. Fizerem declara33o falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.2. Quando da a33o ou omiss3o decorrerem graves preju3zos ao MUNIC3PIO DE S3RIO/RS, seja pela n3o assinatura do contrato/ata, pela inexecu33o do objeto, pela execu33o imperfeita, ou ainda, por outras situa33es concretas que ensejarem a san33o.

9.3. As penalidades acima relacionadas n3o s3o exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



ocorr3ncias ser analisadas e ter aplica33o por analogia e de acordo com os termos da lei.

9.4. As san33es aqui previstas s3o independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem preju3zo de outras medidas cab3veis.

10 DAS DISPOSI33ES GERAIS

10.1 O procedimento ser3 divulgado no(a) **Portal de Compras P3blicas e no Portal Nacional de Contrata33es P3blicas - PNCP**.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administra33o poder3:

10.3- Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.4- Valer-se, para a contrata33o, de proposta obtida na pesquisa de pre3os que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pre3os, sempre que poss3vel, e desde que atendidas 3s condi33es de habilita33o exigidas.

10.5- No caso do subitem anterior, a contrata33o ser3 operacionalizada fora deste procedimento.

10.6- Fixar prazo para que possa haver adequa33o das propostas ou da documenta33o de habilita33o, conforme o caso.

10.7- As provid3ncias dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poder3o ser utilizadas se n3o houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.8- Havendo a necessidade de realiza33o de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo n3o conste deste Aviso de Contrata33o Direta, dever3 ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administra33o na respectiva notifica33o.

10.9- Caber3 ao fornecedor acompanhar as opera33es no sistema eletr3nico de realiza33o da Dispensa Eletr3nica, ficando respons3vel pelo 3nus decorrente da perda do neg3cio diante da inobserv3ncia de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconex3o.

10.10- N3o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe3a a realiza33o do certame na data marcada, a sess3o ser3 automaticamente transferida para o primeiro dia 3til subsequente, no mesmo hor3rio anteriormente estabelecido, desde que n3o haja comunica33o em contr3rio.

10.11- Os hor3rios estabelecidos na divulga33o deste procedimento e durante o envio de lances observar3o o hor3rio de Bras3lia-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documenta33o relativa ao procedimento.

10.12- No julgamento das propostas e da habilita33o, a Administra33o poder3 sanar erros ou falhas que n3o alterem a subst3ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur3dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess3vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic3cia para fins de habilita33o e classifica33o.

10.13- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata33o Direta ser3o sempre interpretadas em favor da amplia33o da disputa entre os interessados, desde que n3o comprometam o interesse da Administra33o, o princ3pio da isonomia, a finalidade e a seguran3a da contrata33o.

10.14- Os fornecedores assumem todos os custos de prepara33o e apresenta33o de suas propostas e a Administra33o n3o ser3, em nenhum caso, respons3vel por esses custos, independentemente da condu33o ou do resultado do processo de contrata33o.

10.15- Em caso de diverg3ncia entre disposi33es deste Aviso de Contrata33o Direta e de seus anexos ou demais pe3as que comp3em o processo, prevalecer3 as deste Aviso.

10.16- Da sess3o p3blica ser3 divulgada Ata no sistema eletr3nico.

10.17- Integram este Aviso de Contrata33o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.17-1. ANEXO I – Termo de refer3ncia;

S3rio/RS, 02/10/2026

Adriano Bergmann
Secret3ria de Sa3de

ANEXO I



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



TERMO DE REFER3NCIA N3 07/2026

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Sa3de

CAP3TULO I

DA DEFINI33O DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Refer3ncia tem por objeto a contrata33o de empresa para fornecer **agendas, pastas para pareceres e capas para agendas escolares, incluindo materiais personalizados destinados 3s unidades da rede municipal de ensino**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e unidades escolares do Munic3pio de S3rio/RS durante o exerc3cio de 2027.

1.2. A contrata33o compreender3 o fornecimento dos materiais conforme quantidades e especifica33es t3cnicas estabelecidas neste Termo de Refer3ncia.

1.3. Os materiais dever3o ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabrica33o e atender integralmente 3s caracter3sticas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contrata33o fundamenta-se na necessidade de disponibilizar agendas e demais materiais destinados 3 organiza33o das atividades administrativas e escolares durante o exerc3cio de 2027.

2.2. Conforme o Estudo T3cnico Preliminar n3 13/2026, a contrata33o visa atender 3s necessidades das Secretarias Municipais e das unidades escolares, incluindo Sa3de, Administra33o, Obras, Agricultura, CRAS e Educa33o, bem como a EMEI Pintando o Sete e a EMEF Ad3lia Corbellini.

2.3. A contrata33o encontra-se prevista no Plano de Contrata33es Anual do Munic3pio.

2.4. A contrata33o ser3 realizada mediante o procedimento definido pela Administra33o, observada a legisla33o aplic3vel e o enquadramento legal decorrente do valor estimado da contrata33o.

3. ESPECIFICA33O DOS ITENS

Item	Qtd	Und.	Descri33o
1	2	Unid.	Agenda com capa dura e espiral, di3ria 2027, tamanho 20 x 27,5 cm , contendo 1 (um) dia por p3gina, capa dura revestida em couro sint3tico na cor preta. Destina33o: Sa3de.
2	12	Unid.	Agenda di3ria 2027 , contendo 1 (um) dia por p3gina, com fitilho marcador de p3gina, capa dura revestida em couro sint3tico na cor preta, formato aproximado de 14 x 20 cm. Destina33o: Sa3de, Administra33o e Obras.
3	4	Unid.	Agenda do ano de 2027 em espiral , capa dura na cor preta, com 1 (um) dia por p3gina nos dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, e 2 (dois) dias em uma p3gina para s3bado e domingo. Altura de 21 cm e largura de 14 cm.
4	150	Unid.	Pasta para pareceres com grampo trilho , tamanho aberta de 32 cm de altura x 46 cm de largura; papel couch3 brilho 240g; dois furos na parte de tr3s; grampo trilho em material pl3stico, dimens3es aproximadas de 195mm x 7mm x 58mm; personalizada e colorida, frente e verso. As artes ficar3o a cargo da empresa vencedora. Ser3o 75 unidades para cada escola.
5	220	Unid.	Capa para agenda escolar , tamanho total de 21 cm de altura x 28 cm de comprimento; material principal em nylon sublimado na cor azul; cursor e z3per n3 8 na cor preta; acabamento com vi3s de 25mm na cor preta; frente com z3per e cursor na horizontal, localizado a 2 cm da parte superior; personalizada e colorida, frente e verso, conforme arte a ser desenvolvida pela empresa vencedora
6	100	Unid.	Agenda da EMEI Pintando o Sete , sem espiral, com 60 folhas, contendo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



			páginas para calendário do ano de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribuição, mapa do município e páginas de anotações. Das 60 folhas, 27 folhas, frente e verso, deverão conter diário alimentar da criança e 29 folhas, frente e verso, deverão ser pautadas, sendo as demais destinadas às informações institucionais. Modelo brochura, dimensões mínimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couché 240g, colorida e personalizada; páginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; páginas de anotações pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor
7	120	Unid.	Agenda para EMEF Adélia Corbellini , sem espiral, com 40 folhas, contendo calendário de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribuição, mapa do município e páginas de anotações. Das 40 folhas, 35 folhas, frente e verso, deverão ser pautadas, ficando as demais destinadas às informações institucionais. Modelo brochura, dimensões mínimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couché 240g, colorida e personalizada; páginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; páginas de anotações pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor.
8	3	Unid.	Agenda para EMEF Adélia Corbellini , sem espiral, com 60 folhas, contendo calendário de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribuição, mapa do município e páginas de anotações. Das 60 folhas, 27 folhas, frente e verso, deverão conter diário alimentar da criança e 29 folhas, frente e verso, deverão ser pautadas, ficando as demais destinadas às informações institucionais. Modelo brochura, dimensões mínimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couché 240g, colorida e personalizada; páginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; páginas de anotações pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, prorrogável conforme legislação vigente.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)

() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021),

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação tem por finalidade a **aquisição de agendas, pastas para pareceres e capas para agendas escolares**, destinadas às Secretarias Municipais e unidades escolares do Município de Sérgio/RS, para utilização durante o exercício de 2027.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
54.706.033/0001-03



A aquisição é necessária para garantir materiais adequados à **organização, planejamento, registros e acompanhamento das atividades administrativas e escolares**, evitando a falta desses materiais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA** e deverá observar a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de **agendas, pastas para pareceres e capas para agendas escolares, incluindo materiais personalizados**, destinados às Secretarias Municipais e às unidades escolares de Sérió/RS para utilização no exercício de 2027.

Os materiais serão fornecidos conforme as especificações, quantidades e padrões de personalização estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e de acordo com os requisitos de qualidade definidos pela Administração. A contratação será realizada por itens, buscando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às características e especificações estabelecidas no processo de contratação.

Deverão ser observadas as especificações constantes no DFD, especialmente quanto a dimensões, materiais, acabamento, quantidade de folhas, personalização, tipo de encadernação e demais características de cada item.

Para as agendas escolares personalizadas, as artes deverão ser desenvolvidas pela empresa vencedora, conforme orientação e aprovação da Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, limpos e íntegros.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos pela contratada, observando-se o prazo de garantia estabelecido no DFD, de 90 (noventa) dias.

As agendas escolares deverão observar, quando aplicável, a ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, conforme especificação constante do DFD.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no DFD, qual seja, na Unidade Básica de Saúde, Rua Maurício Cardoso, nº 955, Centro, Sérió/RS, CEP 95918-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se trata propriamente de contratação de serviços, mas de **aquisição de materiais**. O fornecimento compreenderá a produção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega das agendas, pastas e capas escolares, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais personalizados deverão ser confeccionados conforme as orientações e artes aprovadas pela Administração, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as quantidades e características solicitadas.

9. DO LOCAL E HORÁRIO

A entrega dos materiais deverá ser realizada na **Unidade Básica de Saúde do Município de Sérió/RS**, localizada na **Rua Maurício Cardoso, nº 955, Centro, Sérió/RS**, no prazo máximo 30(trinta) dias contados do encaminhamento do empenho e/ou ordem de fornecimento.

O recebimento dos materiais ocorrerá **de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h**, mediante conferência e fiscalização por servidor designado pela Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
4.706.033/0001-03



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA as informa33es e orienta33es necess3rias para a adequada execu33o do objeto;
- b) Disponibilizar e aprovar, quando necess3rio, as artes e demais informa33es para a personaliza33o dos materiais;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execu33o da contrata33o;
- d) Receber, conferir e verificar se os materiais entregues atendem às quantidades, especifica33es e condi33es estabelecidas no Termo de Refer3ncia;
- e) Comunicar à CONTRATADAS eventuais irregularidades ou defeitos identificados, solicitando sua corre33o ou substitui33o;
- f) Efetuar o pagamento devido ap3s o recebimento e aceite dos materiais, observadas as condi33es estabelecidas na contrata33o;
- g) Proporcionar as condi33es necess3rias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga33es;
- h) Cumprir as demais obriga33es previstas no Termo de Refer3ncia e na legisla33o aplic3vel.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especifica33es, quantidades e condi33es estabelecidas no Termo de Refer3ncia;
- b) Entregar produtos novos, de primeira qualidade, sem defeitos e em perfeitas condi33es de uso;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- d) Realizar a personaliza33o das agendas, pastas e capas conforme as orienta33es e artes aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Substituir, sem 3nus para o Munic3pio, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especifica33es contratadas;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE em decorr3ncia de sua execu33o;
- g) Manter, durante a execu33o da contrata33o, todas as condi33es de habilita33o e qualifica33o exigidas;
- h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorr3ncia que possa comprometer o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos;
- i) Cumprir as demais obriga33es previstas neste Termo de Refer3ncia, no instrumento de contrata33o e na legisla33o aplic3vel.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontrata33o do objeto deste Termo de Refer3ncia?

☒ Não.

☐ Sim. Justificar e indicar quais itens/servi33os podem ser subcontratados:

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

A CONTRATADA dever3 garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo m3nimo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Durante o per3odo de garantia, os materiais que apresentarem **defeitos de fabrica33o, avarias ou desconformidades com as especifica33es contratadas** dever3o ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Munic3pio.

Os produtos dever3o ser entregues em perfeitas condi33es de uso, n3o sendo aceitos materiais danificados, defeituosos ou em desacordo com as especifica33es estabelecidas no Termo de Refer3ncia.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GEST3O DO CONTRATO



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
34.706.033/0001-03



14. CONTROLE E FISCALIZA33O DA EXECU33O

14.1. Na hip3tose da elabora33o de contrato, nos termos do art. 117, da Lei n3 14.133/2021, ser3 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a execu33o dos servi3os contratado, anotando em registro pr3prio todas as ocorr3ncias relacionadas com a execu33o e determinando o que for necess3rio 3 regulariza33o de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal do contrato informar3 a seus superiores, em tempo h3bil para a ado33o das medidas convenientes, a situa33o que demandar decis3o ou provid3ncia que ultrapasse sua compet3ncia.

14.3. O fiscal do contrato poder3 ser auxiliado pelos 3rg3os de assessoramento jur3dico e de controle interno da Administra33o, que dever3o dirimir d3vidas e subsidi3-lo com informa33es relevantes para prevenir riscos na execu33o contratual.

14.4. O respons3vel pela fiscaliza33o do contrato ser3 a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua aus3ncia, o respons3vel pela fiscaliza33o ser3 Renan Becker, Agente de Endemias, e-mail: saude@serio.rs.gov.br, fone: (51) 99259-3873. O gestor do contrato ser3 o secret3rio da Sa3de, Adriano Bergmann.

14.5. Ap3s a homologa33o do procedimento licitat3rio e a adjudica33o do objeto, a Administra33o poder3 formalizar a contrata33o mediante instrumento contratual ou, nas hip3teses legalmente admitidas, substitui-lo por outro instrumento h3bil, nos termos do art. 95 da Lei Federal n3 14.133/2021.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPE33ES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avalia33es, inspe33es e dilig3ncias visando esclarecer quaisquer situa33es relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obriga33o da CONTRATADA acolh3-las.

CAP3TULO V

DOS CRIT3RIOS DE MEDI33O E PAGAMENTO

16. DA APLICA33O DOS CRIT3RIOS DE ACEITA33O

16.1. O objeto contratado ser3 fiscalizado pela respons3vel da fiscaliza33o do contrato, para efeito de posterior verifica33o de sua conformidade com as especifica33es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.2. A entrega poder3 ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica33es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.3. O recebimento ser3 de forma integral.

16.4. O recebimento provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu33o deste objeto.

17. DAS SAN33ES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33es:

I. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;

II. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra33o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 3 inexecu33o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame;

V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
34.706.033/0001-03



- VII. ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;
- IX. fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33es:

- I. advert3ncia;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.2.1. Na aplica33o das san33es ser3o considerados:
- I a natureza e a gravidade da infra33o cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;

V. a implanta33o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33es dos3rg3os de controle.

17.2.3. A san33o prevista no inciso I do item 17.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra33o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave.

17.2.4. A san33o prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser3 aplicada ao respons3vel por qualquer das infra33es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A san33o prevista no inciso III do item 17.2 deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administra33o P3blica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S3rio/RS, pelo prazo de 3 (tr3s) anos.

17.2.6. A san33o prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi33o de penalidade mais grave que a san33o referida no item 17.2.6, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administra33o P3blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m3nimo de 3 (tr3s) anos e m3ximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A san33o estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo ser3 precedida de an3lise jur3dica e observar3 as seguintes regras:

- I. quando aplicada por3rg3o do Poder Executivo, ser3 de compet3ncia exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As san33es previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poder3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
41.706.033/0001-03



17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento definitivo dos itens em conformidade com as especificações exigidas.

19.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação vigente.

19.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados no processo de contratação.

19.4. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega dos produtos ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

19.5 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sérgio/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 1586 /2022.

19.6 Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
54.706.033/0001-03



CAP3TULO VI

FORMA E CRIT3RIOS DE SELEÇ3O DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇ3O E CRIT3RIO DE JULGAMENTO

21.1. A contrataç3o ser3 realizada mediante procedimento licitat3rio na modalidade dispensa eletr3nica, nos termos da Lei Federal n3 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisiç3o de bens comuns, cujos padr3es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificaç3es usuais de mercado.

21.2. Ser3 selecionado o fornecedor que atender a todos os crit3rios de aceitabilidade de preç3s e de habilitaç3o exigidos neste Termo de Refer3ncia, o crit3rio de julgamento a ser adotado ser3 definido pelo Setor de Licitaç3o.

22. CRIT3RIOS DE APRESENTAÇ3O E ACEITAÇ3O DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preç3o dever3 conter as seguintes indicaç3es:

- a)** identificaç3o do proponente (Raz3o Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira dever3 ser formulada, contendo preç3o unit3rio por item, total por item e total geral, onde dever3o estar inclu3dos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execuç3o do objeto, indicando, no que for aplic3vel, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; n3mero do registro ou inscriç3o do bem no3rg3o competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que dever3 ser de no m3nimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estar3 automaticamente aceitando e se sujeitando 3s cl3usulas e condiç3es do presente Termo de Refer3ncia.
- e)** assinatura do respons3vel legal da empresa.

23. CRIT3RIOS DE HABILITAÇ3O - DOCUMENTAÇ3O EXIGIDA

COMO CONDIÇ3O PR3VIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇ3O DE HABILITAÇ3O DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVER3 SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇ3ES DE PARTICIPAÇ3O, ESPECIALMENTE QUANTO 3 EXIST3NCIA DE SANÇ3O QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇ3O NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇ3O, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

23.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras P3blicas;

23.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

23.1.3 - Cadastro Nacional de Condenaç3es C3veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

23.1.4 - Lista de Inid3neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni3o TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

23.1.5 - A consulta aos cadastros ser3 realizada em nome da empresa licitante e tamb3m de seu s3cio majorit3rio, por força do artigo 12 da Lei n3 8.429, de 1992, que prev3, dentre as sanç3es impostas ao respons3vel pela pr3tica de ato de improbidade administrativa, a proibiç3o de contratar com o Poder P3blico, inclusive por interm3dio de pessoa jur3dica da qual seja s3ciomajorit3rio.

23.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situaç3o do Fornecedor a exist3ncia de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar3 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat3rio de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas.

23.1.5.2 - A tentativa de burla ser3 verificada por meio dos v3nculos societ3rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

23.1.5.3 - O licitante ser3 convocado para manifestaç3o previamente 3 sua desclassificaç3o.

23.1.6 - Constatada a exist3ncia de sanç3o, o Pregoeiro reputar3 o licitante inabilitado, por falta de



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
4.706.033/0001-03



condi33o de participa33o.

23.1.7 - No caso de inabilita33o, haver3 nova verifica33o, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita33o da proposta subsequente.

23.2 - Caso atendidas as condi33es de participa33o, a habilita33o dos licitantes ser3 verificada por meio do sistema, em rela33o 3 habilita33o jur3dica, 3 regularidade fiscal, social e trabalhista, 3 qualifica33o econ3mica financeira e habilita33o t3cnica.

23.3 - HABILITA33O JUR3DICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a33es, acompanhado de documentos de elei33o de seus administradores;

c) prova de inscri33o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur3dica (CNPJ/MF);

d) decreto de autoriza33o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa3s, e ato de registro ou autoriza33o para funcionamento expedido pelo 3rg3o competente, quando a atividade assim o exigir.

23.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic3lio da licitante;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid3o Conjunta Negativa de D3bito Relativos a Tributos Federais e Contribui33es Federais e a D3vida Ativa da Uni3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS);

e) prova de inexist3ncia de d3bitos inadimplidos perante e **Justi3a do Trabalho**, mediante apresenta33o de Certid3o Negativa- Lei 12.440/2011

f) Declara33o que atende ao disposto no artigo 7.3, inciso XXXIII, da Constitui33o Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.3 4.358-02 (Anexo IV);

23.5 - QUALIFICA33O ECONOMICA:

a) Certid3o Negativa de Fal3ncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur3dica, em vigor. As certid3es que n3o expressarem o prazo de validade dever3o ter a data de expedi33o n3o superior a 30 (trinta) dias 3teis.

24. VISTORIA

(X) N3o

() Sim

25. AMOSTRA

(X) N3o

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta33o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova33o:

27. ESTIMATIVA DE PRE3OS

Item	Qtd	Und.	Descri33o	R\$ unit3rio
1	2	Unid.	Agenda com capa dura e espiral, di3ria 2027, tamanho 20 x 27,5 cm , contendo 1 (um) dia por p3gina, capa dura revestida em couro sint3tico na cor preta. Destina33o: Sa3de.	R\$ 99,50
2	12	Unid.	Agenda di3ria 2027 , contendo 1 (um) dia por p3gina, com fitilho marcador de p3gina, capa dura revestida em couro sint3tico na cor preta, formato aproximado de 14 x 20 cm. Destina33o: Sa3de,	R\$ 53,45



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
4.706.033/0001-03



			Administra33o e Obras.	
3	4	Unid.	Agenda do ano de 2027 em espiral , capa dura na cor preta, com 1 (um) dia por p3gina nos dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, e 2 (dois) dias em uma p3gina para s3bado e domingo. Altura de 21 cm e largura de 14 cm.	R\$ 53,30
4	150	Unid.	Pasta para pareceres com grampo trilho , tamanho aberta de 32 cm de altura x 46 cm de largura; papel couch3 brilho 240g; dois furos na parte de tr3s; grampo trilho em material pl3stico, dimens3es aproximadas de 195mm x 7mm x 58mm; personalizada e colorida, frente e verso. As artes ficar3o a cargo da empresa vencedora. Ser3o 75 unidades para cada escola.	R\$ 11,55
5	220	Unid.	Capa para agenda escolar , tamanho total de 21 cm de altura x 28 cm de comprimento; material principal em nylon sublimado na cor azul; cursor e z3per n3 8 na cor preta; acabamento com vi3s de 25mm na cor preta; frente com z3per e cursor na horizontal, localizado a 2 cm da parte superior; personalizada e colorida, frente e verso, conforme arte a ser desenvolvida pela empresa vencedora	R\$ 14,25
6	100	Unid.	Agenda da EMEI Pintando o Sete , sem espiral, com 60 folhas, contendo p3ginas para calend3rio do ano de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribui33o, mapa do munic3pio e p3ginas de anota33es. Das 60 folhas, 27 folhas, frente e verso, dever3o conter di3rio alimentar da crian3a e 29 folhas, frente e verso, dever3o ser pautadas, sendo as demais destinadas 3s informa33es institucionais. Modelo brochura, dimens3es m3nimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couch3 240g, colorida e personalizada; p3ginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; p3ginas de anota33es pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor	R\$ 36,38
7	120	Unid.	Agenda para EMEF Ad3lia Corbellini , sem espiral, com 40 folhas, contendo calend3rio de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribui33o, mapa do munic3pio e p3ginas de anota33es. Das 40 folhas, 35 folhas, frente e verso, dever3o ser pautadas, ficando as demais destinadas 3s informa33es institucionais. Modelo brochura, dimens3es m3nimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couch3 240g, colorida e personalizada; p3ginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; p3ginas de anota33es pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor.	R\$ 27,45
8	3	Unid.	Agenda para EMEF Ad3lia Corbellini , sem espiral, com 60 folhas, contendo calend3rio de 2027, dados pessoais, dados da escola, filosofia da escola, mensagem, normas da escola, cronograma de atividades, controle de contribui33o, mapa do munic3pio e p3ginas de anota33es. Das 60 folhas, 27 folhas, frente e verso,	R\$ 42,23



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
34.706.033/0001-03



			deverão conter diário alimentar da criança e 29 folhas, frente e verso, deverão ser pautadas, ficando as demais destinadas às informações institucionais. Modelo brochura, dimensões mínimas de 14,5 cm de largura x 20 cm de altura; capa e contracapa em couché 240g, colorida e personalizada; páginas em papel sulfite 75g; margens personalizadas e coloridas; páginas de anotações pautadas e personalizadas; parte escrita interna em uma cor.	
--	--	--	---	--

Estimativa total de gastos de R\$ 12.979,79 (doze mil novecentos e setenta e nove reais com setenta e nove reais)

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria. (em anexo notas fiscais utilizadas para comparativos de preço).

RENAN BECKER
SÉRIO, 27 DE AGOSTO DE 2026
11:00H

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa 248 e 234

Projeto/Atividade 2068 Manutenção de secretaria

Categoria 3.3.90.30 – Material de consumo

Recurso – 40 ASPS – 12.099.181/0001-34CTA 1007; 4500 – Atenção básica

CAPÍTULO VII

A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, conforme a legislação vigente.

SÉRIO/RS, 27 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
RENAN BECKER

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
ADRIANO BERGMANN

☐ Defiro
☐ Indefero. Motivar:
Data 26/05/2026

PREFEITO MUNICIPAL
SIDINEI MOISES DE FREITAS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Séri

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03